



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.556, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
Jair de Paula Rezende.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “Q”, localizado no bairro Petrópolis 1, fica denominado Rua Jair de Paula Rezende.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>10/01/23</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 35754</u>
<u>Jéssica Marcilio</u>
SETOR DE PROTOCOLO